

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – IFAL/CAMPUS MACEIÓ
DIREÇÃO GERAL
DIRETORIA DE APOIO ACADÊMICO
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
EDITAL Nº 01/2019/DAE/IFAL**

O Departamento de Assistência Estudantil, do Instituto Federal de Alagoas, Campus Maceió, torna público que estão abertas as inscrições para os programas ofertados por meio da Política de Assistência Estudantil do IFAL, em conformidade com a Resolução nº 016/CS, de 11 de dezembro de 2017 **para os alunos ingressos em 2019.2 (alunos novatos, incluindo os transferidos oriundos de outras instituições).**

I. DOS PRÉ-REQUISITOS

1.1. Estudantes regularmente matriculados e frequentes nos **Cursos Presenciais** da Instituição.

1.2. Serão atendidos prioritariamente, os estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, avaliada mediante análise de critérios pelo profissional de Serviço Social do IFAL

II. DOS PROGRAMAS

2.1. **Programa Auxílio Permanência:** Assegurará aos estudantes recursos financeiros, para custear despesas com transporte, alimentação, creche, atendimento educacional especializado (AEE), moradia e outras necessidades socioeconômicas que possibilitem condições de permanência no IFAL.

III. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição será realizada em 2 (duas) etapas:

1ª Etapa: Os estudantes ingressos no Campus Maceió em 2019.2 deverão responder o questionário socioeconômico online através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfEmnCF2iOm5RPT9oRKTPCFdXmWMbKrEgngKEQZzJF6jBZSRQ/viewform?usp=pp_url

PERÍODO PARA PREENCHIMENTO: 12 a 14/08/2019 (INSCRIÇÃO ONLINE)

*** Os estudantes deverão preencher os anexos I (Declaração de Renda para Autônomo) e II (Declaração de Pensão Alimentícia), se houver necessidade, e entregá-lo(s) junto aos demais documentos exigidos (anexo III).**

2ª etapa: A documentação comprobatória COMPLETA, anexo III, deverá ser

entregue, em envelope lacrado, com nome, curso e turma do estudante, no Setor de Serviço Social no seguinte período e horário:

PERÍODO: 19 e 20/08/2019 (ALUNOS INGRESSOS NO CAMPUS MACEIÓ EM 2019.2)

HORÁRIO: 7h às 19h

OBS: A INSCRIÇÃO ON LINE SÓ SERÁ VÁLIDA COM A ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO.

IV. DOS CRITÉRIOS DA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

4.1. A condição de vulnerabilidade social será avaliada pelos profissionais de serviço social mediante os seguintes critérios:

- a) *Renda per capita* familiar de até um salário mínimo e meio;
- b) Estudante oriundo da rede pública;
- c) Situação de moradia e de trabalho do estudante/família;
- d) Composição familiar e escolaridade da família;
- e) Despesas do estudante/família;
- f) Bens móveis e Imóveis/família;
- g) Doenças graves do estudante/família e/ou pessoas com necessidades específicas (deficiência);
- h) Estudantes com filho(s);
- i) Beneficiários de Programas Sociais (CadÚnico- Bolsa Família, BPC, etc).

V. DA OFERTA DE VAGAS

5.1 As vagas serão ofertadas pelo Campus Maceió, conforme especificado a seguir:

| AUXÍLIOS | VAGAS | NÍVEL ENSINO |
|---------------------|-------|--------------|
| Auxílio Permanência | 110 | Técnico |
| Auxílio Permanência | 60 | Superior |

OBS: ESTAS VAGAS SÃO DESTINADAS AOS ALUNOS NOVATOS DO 2º SEMESTRE-2019.2

VI. DO RECURSO

6.1 O estudante que interpor recurso contra o resultado do processo seletivo, disporá de 02 (dois) dias úteis, conforme cronograma deste edital (item VII).

6.2. Para recorrer contra o resultado, **o estudante não selecionado no resultado final** deverá preencher o Formulário de Recurso que encontra-se disponível no anexo IV deste Edital e entregá-lo no Setor de Serviço Social, nos dias **02 e 03/09/2019**, conforme cronograma de seleção.

6.3. Só serão aceitas solicitações de recurso recebidas na data prevista no cronograma deste edital (item VII).

VII- DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

| ATIVIDADE | DATA |
|---|--------------------------------|
| Divulgação do Edital (Murais do Campus Maceió e Redes Sociais) | 08 e 09/08/2019 |
| Inscrição on line | 12 a 14/08/2019 |
| Entrega da documentação | 19 e 20/08/2019 |
| Análise socioeconômica | 21 a 23/08/2019 |
| Resultado preliminar | 30/08/2019 |
| Entrega dos Recursos | 02 e 03/09/2019 |
| Análise dos Recursos | 04 a 06/09/2019 |
| Resultado Final | 11/09/2019 |
| Entrega do Termo de Compromisso | 11/09/2019 a 19/09/2019 |
| Abertura e entrega da Conta Bancária dos alunos selecionados (em nome do/a estudante). Observar o subitem 8.6. | 12/09/2019 a 30/09/2019 |

7.1. Os resultados (preliminar e final) serão divulgados até às 18h, conforme cronograma deste edital.

7.2. Os alunos **selecionados** no resultado final deverão **preencher e assinar o “Termo de Compromisso”** que se encontra no anexo V e devolvê-lo no Setor de Serviço Social, até o dia **19/09/2019, às 19h**. Desta devolução depende o **pagamento do auxílio ou bolsa**.

VIII-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A entrega da documentação completa e o questionário socioeconômico on line devidamente preenchido, é de responsabilidade exclusiva do estudante ou do seu responsável, se menor de idade. **A falta de documentação completa, a não comprovação da renda familiar, bem como o preenchimento do questionário socioeconômico on line não concluído, acarretará a perda automática do direito à análise socioeconômica.**

8.2. Se necessário, os profissionais de Serviço Social, agendarão entrevistas com as/os estudantes, como também poderão realizar visitas domiciliares. Neste caso, será divulgado o período da realização das entrevistas e visitas domiciliares.

8.3. As cópias dos documentos não serão devolvidas.

8.4. Não será aceita a entrega da documentação fora do prazo determinado neste edital.

8.5. Os/As alunos/as que possuem conta bancária aberta e ativa em seu nome, deverão informar os dados corretamente na inscrição on line, como também providenciar cópia da referida conta quando da entrega da documentação solicitada nesse Edital. Informamos, ainda, que poderá ser conta bancária corrente ou poupança.

8.6. Ressaltamos que os estudantes que não possuem conta em seu nome (ativa) e forem selecionados para os programas, deverão providenciá-la e entregá-la no Setor de Serviço Social no período de 12 a 30 de setembro, conforme Cronograma de Seleção no item VII.

8.7. É de responsabilidade do/a aluno/a verificar o período de pagamento do auxílio/bolsa divulgado mensalmente pelo Setor de Serviço Social. Em conformidade com o Departamento de

Orçamento e Finanças, poderá haver reemissão do pagamento. Caso o aluno não receba o pagamento nos períodos estipulados e na reemissão, poderá ser desligado do programa.

8.8. A omissão ou inveracidade das informações, acarretarão o cancelamento da bolsa/ auxílio(s), independente da época em que forem constatadas, além da responsabilização civil e penal.

8.9. O IFAL/Campus Maceió, por meio da Diretoria de Apoio Acadêmico/Departamento de Assistência Estudantil/Setor de Serviço Social, resolverá os casos omissos e situações não previstas no presente edital.

Maceió-AL, 08 de agosto de 2019.

Adriana dos Santos Franco
Chefe de Departamento de Assistência Estudantil

ANEXO I
EDITAL N° 01/2019/DAE/IFAL

**DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS, ATIVIDADES SEM REGISTRO EM
CARTEIRA DE TRABALHO (BICOS)**

EU, _____,

(nome do declarante)

CPF N° _____._____._____ - _____, declaro sob as penas da lei que a renda média dos últimos três meses, por mim recebida importa em R\$ _____, obtidos com meu trabalho em atividades de _____.

O valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (Crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (Ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Autorizo a devida investigação e fiscalização para fins de averiguar e confirmar a informação declarada acima, caso seja necessário.

Maceió, _____ de _____ de 20____.

Assinatura

ANEXO II
EDITAL N° 01/2019/DAE/IFAL

DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

EU, _____
(nome do declarante)

portador da **Carteira de Identidade** n° _____ e **CPF** n°

_____._____._____-_____, residente na **Rua** _____

Bairro: _____ **Cidade:** _____,

declaro, para os devidos fins, que recebo pensão alimentícia para meu filho(a) (nome do(a) aluno(a)/turma/turno) _____

no valor mensal R\$ _____ (média dos últimos três meses).

Declaro que me responsabilizo, sob as penas da lei, pela veracidade das informações acima por mim emitidas.

*Anexar cópia da carteira de identidade do responsável.

Maceió, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura

ANEXO III
EDITAL N° 01/2019/DAE/IFAL

DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA

I- CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DO ESTUDANTE:

1. RG (Carteira de Identidade) e CPF;
2. Foto 3x4 – 01 (uma)- colocar nome no verso da foto;
3. Carteira de identidade dos filhos e Certidão de Casamento do aluno (se houver);
4. Recibo mais recente de água, energia, telefone, internet;
5. Recibo mais recente de aluguel ou financiamento da casa (se houver);
6. Extrato de programas sociais do governo (se houver);
7. Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS- página com foto, página de Qualificação Civil (dados pessoais), página do contrato de trabalho com o último registro e a próxima página em branco;
8. Contracheque mais recente;
9. Declaração de renda conforme anexo I (para autônomo, atividades sem registro em Carteira de Trabalho, “ bicos”);
10. Declaração do Imposto de Renda, referente ao exercício de 2018, ano calendário 2019 quando houver;
11. Comprovante de pensão alimentícia anexo II (se houver);
12. Comprovante de que é portador de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver);
13. Comprovante de Seguro Desemprego com valores.
14. **Cópia dos dados bancários no nome do estudante (OBRIGATÓRIO).**

II- CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DOS COMPONENTES DA FAMÍLIA:

1. RG (Carteira de Identidade) e CPF;
2. Comprovante de Pensão Alimentícia conforme anexo II;
3. Comprovante de que é portador de doença crônica, degenerativa ou pessoa com necessidades específicas: atestado médico, relatório médico ou laudo médico (se houver);
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS- página com foto, página de Qualificação Civil (dados pessoais), página do contrato de trabalho com o último registro e a próxima página em branco;
5. Comprovante de aposentado ou pensionista (extrato bancário ou contracheque);

6. Declaração de renda conforme anexo I (para autônomo, atividades sem registro em Carteira de Trabalho, “ bicos”);
7. Declaração do Imposto de Renda, referente ao exercício de 2018, ano calendário 2019 quando houver;
8. Recibo mais recente de água, energia, telefone, internet;
9. Recibo mais recente de aluguel ou financiamento da casa (se houver);
10. Extrato de programas sociais do governo (se houver);
11. Contracheque mais recente;
12. Comprovante de Seguro Desemprego com valores.

OBS: Os alunos que possuem cadastro no Setor de Serviço Social não devem apresentar os documentos dos itens 1 a 3, do item I - CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DO ESTUDANTE.

OBS: Se a (o) aluna (o) morar com os pais não deve apresentar os documentos do item 5 e 6, do item I - CÓPIAS DOS DOCUMENTOS DO ESTUDANTE.

ANEXO V
EDITAL N° 01/2019/DAE/IFAL

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro para os devidos fins que eu, _____
_____, endereço _____

RG nº _____, CPF nº _____, filho (a) de _____
_____ e _____
_____, telefones _____ (fixo) e
_____ (celular), e-mail _____,

aluno (a) regularmente matriculado(a) no Curso/Turma/Período/Turno
_____ tenho ciência das obrigações inerentes à
qualidade de beneficiário da Bolsa/Auxílio (tipo)
_____ e nesse sentido **COMPROMETO-ME**
a respeitar todas as condições previstas na Resolução nº 016/CS de 11 de dezembro de 2017 e
demais normas que venham substituir ou complementar a legislação vigente.

Maceió, ____ de _____ de 201__

Assinatura do(a) aluno(a)

Assinatura do(a) Responsável
[Para os(as) alunos(as) menores de 18 anos]